



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua 25 de dezembro, 410 - Centro - CEP 37160-000 TeleFax: (35) 3853-2591

Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: administracao@camposgerais.mg.gov.br

CNPJ: 18.245.175/0001-24 - Campos Gerais – Minas Gerais

Lei nº 3.153/15

“Abre crédito suplementar”.

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) no orçamento do legislativo nas seguinte datação orçamentária:

02.02.02.0001.3.3.9.0-39-23- divulgação dos atos do
Legislativo R\$ 8.000,00

. 2º - O recurso para a suplementação mencionada no artigo anterior será obtido por anulação total ou parcial da seguinte dotação do orçamento do Legislativo:

02.02.01.0001.3.3.9.0 -39-27- Manutenção de serviços de
contabilidade.....R\$ 8.000,00

GERAL R\$ 8.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, e retroagem seus efeitos para 19 de março de 2015.

Mando, portanto, a todas as autoridades consultadas que cumpram e façam cumprir a presente Lei na forma determinada.

Publicada, registrada e afixada no átrio desta Prefeitura Municipal.

Campos Gerais, 22 de abril de 2015.

Maurício Rabelo
Prefeito Municipal

José Humberto da Silva
Secretário Mun.de Administração